



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

OFÍCIO 168/2024 – Departamento de Engenharia.

Ao

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: ANÁLISE TÉCNICA REFERENTE À PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA PROPOSTA VENCEDORA NO PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA 006/2024 E VERIFICAÇÃO DAS CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE PARQUE URBANO NO “LAZER” (REMANESCENTE DE OBRA OBJETO DO CONVÊNIO 224/2022 JUNTO AO INSTITUTO ÁGUA E TERRA DO PARANÁ).

Prezado Senhor

Cumprimentando-o, vimos através deste, apresentar as seguintes considerações sobre o assunto:

ANÁLISE REFERENTE À PLANILHA ORÇAMENTÁRI:

- 1- Considerando a proposta da empresa OCEANO CONSTRUÇÕES LTDA, com o valor proposto de R\$ 496.889,92 (quatrocentos e noventa e seis mil oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos), sendo que o desconto concedido foi de 15,9738% do valor total licitado, ou seja 84,0262% do valor orçado.
- 2- Foi feita a verificação do quantitativo, dos preços unitários propostos e somatório dos itens da planilha apresentada pela empresa vencedora do certame e verificou-se que o desconto não foi dado de forma linear em todos os itens da planilha. Sendo que em alguns itens não foi concedido desconto.
- 3- De acordo com a nova Lei de Licitações, nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

ANÁLISE REFERENTE AOS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA E CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO:

- 1- O objeto da licitação trata-se do remanescente da obra de implantação do Parque Urbano do Lazer, objeto do convênio 224/2021 junto ao IAT que teve seu contrato inicial rescindido. O remanescente da obra trata-se da execução da pista de caminhada e estacionamento com 2.791,29m² de pavimentação em CBUQ, conclusão da iluminação do parque com a instalação de mais 17 postes com luminárias em LED, além da conclusão de demais serviços, sendo os serviços de pavimentação em CBUQ e iluminação em baixa tensão os itens de maior relevância. Para análise dos atestados apresentados será utilizado os critérios definidos em edital no item 9.1.4 e termo de referência.
- 2- Foi apresentado prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da empresa, bem como declaração de responsabilidade técnica em nome dos profissionais Engenheiro Civil André Henrique Castro de Jesus e Engenheiro Civil Deusdete Bartolomeu da Costa, bem como a comprovação de vínculo por meio de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

contrato de prestação de serviços. Foi apresentado também declaração de renúncia a visita técnica.

- 3- Considerando item c) *o atestado ou declaração operacional em nome do proponente, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior as solicitadas no Memorial descritivo*, foi apresentado atestado operacional de uma obra de construção comercial **NÃO** sendo esta uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional solicitada.
- 4- Considerando item e) *a declaração acima exigida deverá ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do responsável (eis) técnico (s) indicado (s), emitido (s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU", de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no memorial descritivo (Atestado de Capacidade Técnica Profissional)*, foi apresentado CAT nº 0720200000024 juntamente com Atestado de Capacidade Técnica em nome de DEUSDETE BARTOLOMEU DA COSTA em nome da empresa L.D.G. CONSTRUÇÕES EIRELI, de uma obra de conjunto de edificações e estruturas de lazer, obra esta que possui serviços de semelhante complexidade tecnológica e operacional exigida em edital.
- 5- Considerando itens g) relação de disponibilidade de veículos e item h) cronograma de utilização dos veículos, estes documentos estão ausentes.

Sendo o que se apresenta para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Cambará, 03 de setembro de 2024



Andressa Garbellotti
Eng^a Civil CREA-PR 96.115/D